

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 175/2010 de 9 de Março de 2010

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê na secção I do Capítulo IV e na secção I do Capítulo V as competências e objectivos a atingir pelo Governo no que se refere a actividades juvenis e ocupação dos tempos livres.

Considerando que a Grupo Desportivo Comercial é a entidade que promove eventos desportivos de grande participação por parte do público jovem;

Considerando que a Grupo Desportivo Comercial ficou encarregue da execução da promoção de uma campanha de incentivo aos hábitos de vida saudável;

Considerando que a Grupo Desportivo Comercial desenvolve o referido projecto em parceria com a Direcção Regional da Juventude;

Considerando a relevância daquela actividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar com as diversas entidades numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude;

Considerando as intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, bem como no Plano de Actividades da Direcção Regional da Juventude, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.13 – Promoção de Hábitos de vida saudáveis;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 20.000,00 (Vinte mil euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de cooperação técnico e financeira, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

8 de Fevereiro de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.